

LEI Nº 2.624, de 09 de dezembro de 2008.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 143.291,02 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos) no Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2.008, com a seguinte classificação orçamentária:

- 15.451.1060.1.117 – Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário;

- 44.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 143.291,02 (Cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos);

Total Geral R\$ 143.291,02 (Cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos).

Art. 2º - Os créditos autorizados no Art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

(a) César José Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 09.12.2008.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”